



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.974, DE 11 DE SETEMBRO DE 2.013.

(Projeto de Lei do Executivo nº056/2013, de autoria do Prefeito, Marcos Cherem)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAVRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), no orçamento do Município, do corrente exercício, na dotação abaixo discriminada:

| | | |
|---------------------------------------|---------------|-----------|
| 02.10.01.04.122.0052.4066.33.50.41.00 | Contribuições | 10.000,00 |
|---------------------------------------|---------------|-----------|

Art. 2º - Os recursos necessários para a criação da dotação orçamentária, mencionada no artigo 1º desta lei, serão obtidos com a anulação da seguinte dotação:

| | | |
|--|---------------------|-----------|
| 02.15.01.10.122.0052.4170.3.3.90.30.00 Reduzido 572 | Material de Consumo | 10.000,00 |
|--|---------------------|-----------|

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 11 de setembro de 2.013.


MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 3.974 foi publicada(o) no Diário Oficial do Município e mantida em vigor no Quadro de Ativos do Município Lavras, em 11 de Setembro de 2013.


Secretaria Municipal de Comunicação

